



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , 2021
(Dos Sres. Helder Salomão, David Miranda, Nilto Tatto, Reginaldo Lopes e das Sras. Maria do Rosário, Erika Kokay, Fernanda Melchionna e Sâmia Bonfim)

Requer informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre ações para combate à violência contra travestis e pessoas trans.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da Constituição da República, art. 50, § 2º, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado, através da Mesa, à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves, pedido de informações sobre ações de combate à violência contra pessoas trans e travestis no Brasil, inclusive esses pontos:

- Há protocolo de registro e coleta de dados de crimes cometidos contra travestis e pessoas trans no Brasil?
- Há registro do número de crimes cometidos com a qualificadora (motivo torpe) referente às condutas homofóbicas e transfóbicas, tal como decidido pelo STF na ADO 26?
- Quais medidas de formação e treinamento de agentes públicos de segurança foram implementadas para garantir às pessoas trans atendimentos e abordagens dignos?
- Quais são as ações previstas e implementadas pelo governo federal para combater a violência contra pessoas trans e travestis?
- Informar os recursos orçamentários previstos e executados para tais ações.
- Quanto à violência política contra pessoas trans e travestis, existem ações previstas ou implementadas para garantir a segurança sem inviabilizar as atividades funcionais do cargo político ocupado?

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Em 2020, foram assassinadas 175 pessoas trans no Brasil – uma a cada 48 horas – 43% a mais que em 2019. O país lidera o ranking de assassinatos de pessoas trans no mundo. Os dados são do “Dossiê Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2020”, elaborado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (Antra) e pelo Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), e de autoria de Bruna G. Benevides e de Sayonara Naider Bonfim Nogueira.

Um dos principais problemas apontados no Dossiê foi a subnotificação dos crimes cometidos contra pessoas trans e travestis. A falta de dados compromete a eficácia da elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao combate e a prevenção dos assassinatos e das agressões que vitimam essa minoria.

Em janeiro de 2021, a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) pediu às autoridades públicas rigorosa apuração do homicídio praticado contra a adolescente trans de apenas 13 anos, Keron Ravach, bem como do assassinato de Luana Kelly, travesti, de 22 anos, ambas no município de Camocim, CE.

Ambos homicídios, perpetrados contra pessoas LGBTQ, foram praticados com requintes de crueldade, que são ingredientes característicos de crimes de ódio contra o público LGBTQIA+.

Em 2019, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que os crimes de homofobia e transfobia devem ser tipificados como crimes de racismo, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 26). Em seu voto, a Ministra Carmen Lúcia destacou que “a reiteração de atentados decorrentes da homotransfobia revela situação de verdadeira barbárie. Quer-se eliminar o que se parece diferente física, psíquica e sexualmente (...) A tutela dos direitos fundamentais há de ser plena, para que a Constituição não se torne mera folha de papel”.

O Ministro Dias Toffoli, por sua vez, destacou que, com o julgamento, a Corte dá efetividade ao artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal, segundo o qual é objetivo da República promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, a fim de combater a negação da dignidade e humanidade de grupos vulneráveis, o STF decidiu que **as condutas homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 (Lei do racismo) e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe.**

A violência contra pessoas trans tem se revelado também no âmbito político. Desde as últimas eleições municipais em 2020, a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) recebeu denúncia de três casos de violência política contra esse grupo: o atentado a tiros contra a residência da covereadora Carolina Iara na madrugada de 29 de janeiro; o disparo de arma de fogo em frente à casa da covereadora Samara Sosthenes, integrante do Quilombo Periférico do PSOL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

em São Paulo; e a ameaça sofrida pela veradora Érika Hilton (PSOL/SP) dentro da Câmara Municipal, também no final de janeiro.

Em resposta a expediente encaminhado pela Presidência da CDHM sobre o caso da coveradora Carolina Iara, o Secretário de Segurança Pública de São Paulo informou que foi oferecido à parlamentar sua inclusão no Programa de Proteção às Testemunhas, disponibilizado pelo Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), mas a incompatibilidade das regras do programa com as atividades parlamentares inviabilizou sua aceitação.

Esses crimes atentam contra o direito político de votar e de ser eleito e fere a base dos valores democráticos e da não discriminação. Precisam, portanto, ser enfrentados pelo poder público com políticas públicas de promoção do respeito à diversidade e de combate ao machismo, à homofobia e ao racismo. Cabe ao Poder Público não só apurar rigorosamente atos de violência política, como garantir aos eleitos o direito de exercer suas atividades parlamentares com segurança.

, de e 2021

Deputado Helder Salomão

Deputado David Miranda

Deputada Erika Kokay

Deputada Fernanda Melchionna

Deputada Maria do Rosário Nunes

Deputado Nilto Tatto

Deputado Reginaldo Lopes

Deputada Sâmia Bonfim

Apresentação: 24/02/2021 10:04 - Mesa

RIC n.160/2021

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Requerimento de Informação **(Do Sr. Helder Salomão)**

Requer informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre ações para combate à violência contra travestis e pessoas trans.

Assinaram eletronicamente o documento CD214290955300, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 3 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 4 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 6 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)